



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 98.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 29 Maio 2017

Direção Geral do Fórum

Portaria

P O R T A R I A

N °

0 0 0 7 0 / 2 0 1 7

2 9 / 0 5 / 2 0 1 7

Determina a Suspensão do expediente na Subseção de Palmares no dia 29/05/2017.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando as fortes chuvas ocorridas nas cidades do Agreste e Zona da Mata Sul nos últimos dias, tendo sido decretado estado de calamidade pelo Governo do Estado em 13 municípios, entre eles Palmares;

Considerando que a BR-101 tem vários trechos interditados por conta do transbordamento de um rio, dificultando o acesso dos jurisdicionados, servidores e Magistrados ao município de Palmares;

R E S O L V E :

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão do expediente na data de hoje, 29 de maio de 2017, na Subseção de Palmares.

Art. 2º- PRORROGAR os prazos processuais vencíveis no dia 29/05/2017, para o primeiro dia útil subsequente, evitando, dessa forma, prejuízo aos jurisdicionados.

Art. 3º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, Defensoria Pública da União e Advocacia Geral da União.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor de imediato.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
JUIZ FEDERAL